



LEI Nº. 2.073/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 23, VII, c/c art. 3º da RM 06/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 06 / 12 / 2017

NOME: *Carolina m. Trotta*

Carolina Mendes Trotta

MA SP 2489- Aux Adm.

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Córrego das Pedras, que se inicia na Rua Pe. Bernardes Leite Ferreira e termina na divisa da propriedade de Waldir Rinco, bairro São Benedito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -